

www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017 Ano 2019 Edição nº 0112 Pagina 1

DECRETO N° 33/2019

"Dispõe sobre nomeação em substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE, composto através nº: 33 de 02 de Julho de 2017, Decretoº: 84 de 29 de Novembro de 2019".

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n^0 254/2015 e a Lei n^0 8. 069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

Secretaria/Entidade	Membro Atual	Novo Membro
Secretaria	Luiz Carlos de Lima	Rafael de Lima Soares
Municipal de	Suplente	Suplente
Assistência Social		
	Solange Cristina	Fabio Antues
Secretaria	Vieira dos Santos	Titular
Municipal de	Titular	
Educação	Gilvanês Faustione	Solange Cristina Vieira
	Bruno	dos Santos
	Suplente	Suplente
Representante da	Lucas David dos	Henry Willian Durval
Assessoria Jurídica	Santos	Suplente
	Suplente	
Pastoral da Criança	Silas Fernandes	Carla Fernanda Leal
	Brisola	da Silva
	Suplente	Suplente
Pastoral da	Elza Maria de	Maria dos Remédios
Catequética	Carvalho Ferreira	Gadelha
	Suplente	Suplente

Art. 2°- Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto nº 33, de 11 de agosto de 2017.

 $\mbox{\bf At. 30}$ - Revoga o Decreto nº: 46, de 12 de Julho de 2018.

 $\mbox{\bf At.}\mbox{\bf 4^{\rm 0}}\mbox{\bf -}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 34/2019

Dispõe sobre a nomeação em substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Salto do Itararé – PR para o mandado de 2018/2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e;

DECRETA

Artigo 1 - Nomeia em substituição, os membros abaixo indicados, para integrarem o CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social conforme segue:

Entidade/ Secretaria	Membro Atual	Membro Novo
Secretaria Municipal de	Gilvanes	Fabio Antunes
Educação	Faustinoni Bruno	
		Titular
	Titular	
	Roseli Verchai	Solange Cristina
	Faira Campese	Vieira dos Santos
	Suplente	Suplente
Representantes dos	Elias de Jesus	Joaquim Júlio
Usuários	Alves	Pereira
	Titular	Titular

Artigo 2 - Permanecem inalterados os demais membros não mencionados neste Decreto e nomeados através do Decreto $n^{\rm o}$ 16, de 16 de março de 2018.



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2019 Edição nº 0112 Pagina 2

Artigo 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a revogação das Resoluções nº: 02, 03; de 02 de maio de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº: 02, de 02 de maio de 2019, que dispõe aprovação da prestação de contas de Incentivos de benefícios eventuais.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº: 03, de 02 de maio de 2019, que dispõe aprovação da prestação de contas de Incentivos do Família Paranaense 4.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

MARIA AUGUSTA ESTATI PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e

alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 23 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao segundo semestre de 2018, ou seja, do período de julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para execução do saldo disponível de R\$ 7.456,71 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

MARIA AUGUSTA ESTATI PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas parcial do recurso do Incentivo Beneficio Eventual, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao recurso do Incentivo Beneficio Eventual, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2019 Edição nº 0112 Pagina 3

Município de Salto do Itararé pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salto do Itararé – Paraná, referente ao 2° semestre de 2019, correspondendo ao período de julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2° Aprovar Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Politica de Assistência Social sobre os saldos financeiros do repasse executado e assim dar continuidade no uso do recurso conforme deliberado pelo CEAS.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

MARIA AUGUSTA ESTATI PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CMDCA N.º 2, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 29 de março de 2019, pagina 03, proceder à seguinte retificação:

Onde se lê: Resolução nº: 02/2019;

Leia-se: Resolução nº: 01/2019.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº: 01, de 02 de maio de 2019.

Artigo 1 - Revogar a resolução do CMDCA n°: de 1, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 02 de maio de 2019, que "dispõe sobre aprovação dos nomes para presidente e vice presidente do CMDCA".

Artigo 2 - Permanece em vigor a Resolução nº: 02, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 12

de abril de 2019, decidido na reunião ordinariamente do dia 09 de Abril de 2019

Artigo 3° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Salto do Itararé, 10 de maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA Dispõe sobre Aprovação da Prestação Contas parcial do recurso do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos Criança e da Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao recurso do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do período de julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar a continuidade do Plano de Ação para execução do saldo disponível de R\$ 31.191,61 (trinta e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e um centavo).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

De acordo com a Lei Municipal № 334/2017 Ano 2019 Edição nº 0112 Pagina 4

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 254/2015, em reunião ordinária no dia 23 de Abril de 2019:

RESOLVE:

- Art. 1º Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar os trabalhos do processo de escolha do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023 e nomear seus integrantes.
- **Art. 2º –** O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n.º 8.069/90, Resolução CONANDA nº 170/14 e Lei Municipal n.º 254/2015.
- **Art.** 3º Esta Comissão deverá ser composta por quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e dois conselheiros representantes do Poder Público.
- Art. 4º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Eliseth Sartori de Souza— Secretaria Municipal de Assistência Social; Emanuel de Almeida Assessoria Jurídica; Carlos Roberto Pereira Junior APAE de Salto do Itararé: Priscila de Lima Ramalho Pastoral da Crianca.

Equipe Técnica de Apoio: Mayara Moraes de Menezes, Rafael de Lima Soares - Centro de Referencia de Assistência Social Maria Benedita de Lima – CRAS/SMAS.

- §1° Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
- **§2º** Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.
 - Art.5º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

- §3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
- §4º Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado; §5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
- §6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;
- §7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
- §8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2019.

ODAIR DE OLIVEIRA PRESIDENTE CMDCA

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE **DIÁRIA N.º 17-2019**.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 08.05.2019 no valor de R\$: 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Presidente da Câmara Municipal Sr. Odair Maria da Silva, em viagem a cidade de Curitiba - PR, participar de reunião na Sanepar na Secretaria



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 10 de maio de 2019.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2019 Edição nº 0112 Pagina 5

de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Logística tratar de assuntos de interesse do município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 18-2019.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 08.05.2019 no valor de R\$: 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Vereador Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem a cidade de Curitiba - PR, participar de reunião na Sanepar na Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Logística tratar de assuntos de interesse do município de Salto do Itararé-PR.

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE **DIÁRIA N.º 19-2019**.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização de concessão de 0,5 (meia) diária, para o dia 08.05.2019 no valor de R\$: 167,22 (cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), para o Vereador Sr. Mário César Espósito, em viagem a cidade de Curitiba - PR, participar de reunião na Sanepar na Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Logística tratar de assuntos de interesse do município de Salto do Itararé-PR.